

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PARECER SUBSTITUTIVO À EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2023

I - RELATÓRIO

De autoria da Vereadora Cida Lima, vem a exame destas Comissões o Substitutivo à Emenda nº 01 ao Projeto de Lei 100/2023.

Passamos, pois, à fundamentação.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Segundo disposições constantes no art. 204 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, os Projetos de Lei em tramitação podem ser alterados mediante proposta apresentada por Vereador ou por uma das Comissões legislativas, sendo essas modificações introduzidas por emendas.

Outrossim, trata o caput do artigo 203, do Regimento Interno: "Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra, com a finalidade de aditar, modificar, substituir ou suprimir dispositivo, não podendo ser vistada ou sobrestada".

Do ponto de vista formal, a proposta de emenda em análise, está em consonância com os princípios constitucionais.

III – CONCLUSÃO

1/2



Esta Comissão manifesta-se **favorável** à aprovação da matéria em análise, uma vez que não há nenhum óbice sob o ponto de vista da legalidade, remetendo ao Plenário a decisão quanto ao mérito,

Plenário Elísio Felipe Reyder, 17 de maio de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva PRESIDENTE Ney Robson Riberio VICE-PRESIDENTE

Wellington Gomes Ramos

RELATOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Avelino Riccia da Cruz
PRESIDENTE

Antônio Alves de Oliveira VICE-PRESIDENTE

Silvane Givisiez
RELATOR

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Maria Aparecida Lima PRESIDENTE

Ademir Claudio Dias VICE-PRESIDENTE

Antônio José Ferreira Neto **RELATOR**